





John Carter Brown
Library
Brown University

JOHN CARTER BROWN
LIBRARY

Purchased from the
Trust Fund of
Lathrop Colgate Harper
LITT. D.

QUE PREGOU
O P. ANTONIO VIEYRA

da Companhia de JESU, na Igreja das Chagas, em
a festa que se fez a S. ANTONIO, aos 14.
de Setembro deste anno de 1642.

Tendose publicado as Cortes para o dia seguinte.



EM COIMBRA, Com todas as licenças necessárias.

Na Imprensa da VIUVA de MANOEL de CARVALHO
Impressor da Universidade: Anno de 1672.

John William Lloyd

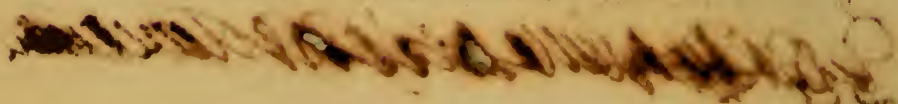
S E R M ã O

QUE PREGOU
O P. ANTONIO VIEIRA

de Coimbra, no dia 1.º de Maio de 1642.
na Igreja da S.ª ANTONIO, no dia
de S.ª ANTONIO, no dia de 1642.
na Igreja da S.ª ANTONIO, no dia de 1642.



IMPRIMTA DE JOAQUIM DE ALMEIDA
RUA DE S. ANTONIO, Nº 12



Vos estis Sal terræ. Matth. 5.



Arca do testamento. (q̃ assi lhe chamou Gregorio IX.) ao Martello das heregias. (que este nome lhe deu o Mundo) ao defensor da fé ao lume da Igreja, à maravilha de Italia, a hõra de Hespanha, a gloria de Portugal, ao melhor filho de Lisboa, ao Cherubim mais eminente da Religiam Serafica, celebramos festa hoje. Necessario foy que o advertissemos, pois

o dia o nam suppoem, antes parece que diz outra cousa. Celebramos festa hoje como dizia, ao nosso Portugues Santo Antonio; & se havemos de reparar em circumstancias de tempo, nam he a menor difficuldade da festa, o celebrar-se hoje. Hoje? em quatorze de Setembro Santo Antonio? Se já celebramos vniversalmente suas sagradas memorias em treze de Junho, como torna agora em quatorze de Setembro? Entendo que nam vem Sancto Antonio hoje por hoje, senam por amenham. Estavam publicadas as Cortes do Reyno para quinze de Setembro; vem Sancto Antonio aos quatorze, porque vem às Cortes. Como hà dias que o Ceo està pella Coroa de Portugal, manda tambem seu Procurador o Ceo às Cortes do Reyno. Algumas sombras disto havemos de achar entre as luzes do Evangelho. Com tres semelhanças he comparado Sancto Antonio, ou com tres nomes he chamado neste Evangelho; He chamado Sal da terra: *Vos estis Sal terræ*; He chamado Luz do mundo: *Vos estis Lux mundi*; He chamado Cidade sobre o monte: *Non potest Civitas abscondi supra montem posita*. Esta ultima semelhança me faz difficuldade. Que Sancto Antonio se chame Sal da terra, sua grande sabiduria o merece: que se chame Luz do mundo, os rayos de sua doutrina, os resplandores de seus milagres, o approvam; mas chamar-se Cidade Sancto Antonio: *Non potest Civitas abscondi*? Hum Sancto chamar-se hũa Cidade? Sy. Em outro dia fora mais difficullosa a resposta; mas hoje, & no nosso pensamento he muito facil. Chamase Cidade Sancto Antonio, porque os Procuradores de Cortes sam cidades; sam cidades pella voz, sam cidades pellos poderes, sam cidades pella representação, & assi dizemos que vem às Cortes as cidades do Reyno, & nam vem ellas senam seus Procuradores; E como os Procura-

Hug. Car.
deal in
hunc locū.

dores de Cortes sam cidades por esta maneira, muito a propósito vê Sancto Antonio hoje representado em huma cidade, porque he Cidade por representaçam. Mas que cidade? *Civitas supra montem posita*. Cidade posta encima, ou acima dos montes. Clara esta a descripçam, se a interpretarmos mysticamente. Cidade acima dos montes, nam ha outra senam a Hierusalem do Ceo; a cidade da gloria: *Civitas, de qua dicitur, gloriosa dicta sunt de te, civitas Dei*: Comenta Hugo Cardeal. E por parte desta cidade do Ceo, temos hoje na terra a Sancto Antonio.

Em Sancto Antonio se custumam cá fazer as eleicoens dos Procuradores de Cortes, & tambem no Ceo se faz a eleiçam em Sancto Antonio. E foy a eleiçam do Ceo com toda a propriedade; porque ainda humanamente falando, & pondo Sancto Antonio de parte o habito, & o cordam, parece que concorrem nelle, com eminencia, as partes, & qualidades necessarias para este officio publico. As qualidades que constituem hum perfeito Procurador de Cortes, sam duas: ser fiel, & ser estadista; & quem se podia presumir mais fiel, & ainda mais estadista, que Sancto Antonio? Fiel como Portuguez; Sancto Antonio de Lisboa: estadista como Italiano; Sancto Antonio de Padua. Deulhe a fidelidade a terra propria, a razam de estado as estranhas. Isto de razam de estado, com ser tam necessaria aos Reynos nunca se deu muito no nosso (culpa de teu demasiado valor) & os Portuguezes, que a uzam, & praticam com perfeiçam, mais a devem à experiencia das terras alheas, que às influencias da propria. E como Sancto Antonio andou tantas, & tam politicas, em sua vida, Hespanha, França, Italia; ainda nesta parte ficava mui acertada a eleiçam de sua pessoa: quanto mais crescendo sobre estes talentos os outros mayores, de seu zelo, de sua sabiduria, de sua sanidade.

Sò fará escrupulo nesta materia o genio tam conhecido de Sancto Antonio, segundo o qual parece que era mais conveniente sua assistencia em Cortes, que se fizessem em Castella, que nestas, que celebramos em Portugal. Os intentos de Castella, sam recuperar o perdido: os intentos de Portugal, sam conservar, o recuperado. E como de parar cousas perdidas, he o genio, & a graça particular de Sancto Antonio; a Castella parece que convinha a assistencia de seu patrocínio, que a nós por agora nam. Quem nos ajude a conservar o ganhado, he o que havemos mister. Ora, senhores, ainda nam

nam conhecemos bem a Sancto Antonio. Sancto Antonio para com os estranhos he recuperador do perdido, para com os seus he conservador do que se pode perder. Caminhava o pay de Sancto Antonio a degolar (assi o dizem muitas historias, ainda que alguma tale menos nobremente) & chegando ja às portas da See, & às suas; eis que aparece o Sancto milagrosamente, faz parar os ministros da justiça, refucita o morto, declara-se a innocencia do condenado, & fica livre. Pregunto, porque nam esperou Sancto Antonio, que morresse seu pay, & depois de morto lhe restituhio a vida? Nam he menos fundada a duvida, que no exemplo de Christo Senhor nosso, de quem diz o Texto de Sam Ioan, que avizado da infirmitade de Lazaro, de proposito se deteve, & o deixou morrer, para depois o refucitar. *Distulit sanare, ut pesser refuscitare*; ponderou o Chrysologo: que lhe dilatou a saude, porque lhe quiz refucitar a vida. Pois se he mais gloriosa acçam, & mais de Christo, refucitar huma vida, que impedir huma morte; porque o nam fez assi Sancto Antonio? Nam fora mayor milagre, nam fora mais bizarra maravilha, acabar o verdugo de passar o cutello pella garganta do pay, no mesmo ponto apparecer sobre o theatro o filho, ajuntar a cabeça ao tronco, levantar-se o morto vivo, palmarem todos, & nam crerem o que viam ficando só da ferida hum fio sutilmente vermelho, para fiador do milagre? Pois porque o nam fez Sancto Antonio assi? Se tinha virtude milagrosa para refucitar; se refucitou alli hum morto; se refucitou outros muitos em diversas occasioens; porque nam esperou hum pouco para refucitar tambem a seu pay? Porque? porque era seu pay. Aos estranhos refucitou os depois de perderem a vida; a seu pay defendeulhe a vida, para que nam chegasse a perdel-la: aos estranhos remedeia, mas ao seu sangue preserva. Christo, Senhor nosso, foy Redemptor vniversal do genero humano, mas com differença grande. A todos os homens geralmente livrou-os da morte do peccado, depois de encorrerem nelle; mas sua mãy persevrou-a para que nam encorresse: aos outros deulhe a mãy, depois de cahirem; a sua mãy tevea mam, para que nam cahisse: dos outros foy Redemptor por resgate; de sua mãy por preservaçam. Assi tambem Sancto Antonio. Aos estranhos refucitou-os depois de mortos: a seu pay conservoulhe a vida, para que nam morresse: que essa differença faz o divino Portugues dos seus aos estranhos. Para com os estranhos, he recuperador das cousas perdidas;

Ioan. 11.

Chrysol.
serm. de
Lazaro.

didas; para com os seus, he tambem preservador de que se não percam. Por isso, com bem occasionada porpriedade, se compara hoje no Evangelho ao Sal: *Vos estis Sal terra*. O sal he remedio da corrupção, mas remedio preservativo. Nam remedeia o que se perdeo, mas conserva o que se podera perder; que he o de que temos necessidade.

Supposto isto, nenhuma parte lhe falta a Sancto Antonio, antes todos elle em sua perfeiçam, para o officio que lhe consideramos de Procurador do Céo nas nossas Cortes. Como tal dirá o Sancto hoje seu parecer, acerca da conservaçam do Reyno: & esta será a materia do Sermam. Sancto Antonio he o que ha de pregar, & nam eu. E cuydo que desta maneira ficará o Sermam mais de Sancto Antonio, que nenhum outro, porque nos outros tratamos nós delle, neste trata elle de nós. Mas como eu sou o que hey de fallar, para que o discurso pareça de Sancto Antonio, cujo he, & nam meu, muita graça me he necessaria. *Ave Maria.*

Vos estis Sal terra.

NA Sancto Antonio tem dito seu parecer. Nestas quatro palavras breves nestas seis syllabas compendiosas: *Vos estis Sal terra*, se resume todo o arrazoadado de Sancto Antonio, acerca do bem, & conservaçam do Reyno. E ninguém me diga, que disse estas palavras Christo a Sancto Antonio, & nam Sancto Antonio a nós, porque, como a rethorica dos do outro mundo sam os exemplos, & o que obraram em vida, he o que nos dizem despois da morte; dizer Christo a Sancto Antonio o que foy, he dizernos Sancto Antonio o que devemos ser. *Vos estis Sal terra*: disse Christo a Sancto Antonio por palavra; *Vos estis Sal terra*; diz Sancto Antonio aos Portuguezes por exemplo. Entendamos bem estas quatro palavras, que estas bem entendidas nos bastam.

Vos estis Sal terra. O primeiro fundamento, que toma para seu discurso Sancto Antonio, he suppor que devemos, & avemos de tratar de nossa conservaçam: Isto quer dizer (conforme à exposiçam de todos os Doutores) *Vos estis Sal terra*: Vós sois Sal da terra. Quem diz sal, diz conservaçam, & a que Christo encomendava no original destas palavras tem grandes circunstantias da nossa. Muito tenho re-

parado.

Ambros.
August.
Hieron.
Gregor.
Chrysost.

parado em que primeiro chamou Christo aos Aposto'los Pescadores, & depois chamoulhe Sal: *Faciam vos fieri piscatores hominum.* 1 os *Matth. 4.*
estis Sal terra: se Pescadores porque Sal juntamente? Porque importa *Matth. 5.*
 pouco o ter tomado, se se nam conservar o que se tomou. Chamar-
 lhe Pescadores foy encomendarlhe a pescaria: chamarlhe Sal, foy
 encarregarlhe a conservaçam. Sois Pescadores, Apostolos meus, por
 que quero que vades pescar por esse mar do mundo; mas advirte-
 vos que sois tambem Sal, porque quero que pelqueis, nam para co-
 mer, senam para conservar. Senhores meus, já fomos Pescadores,
 ser agora Sal he o que resta. Fomos pescadores astutos, fomos Pesca-
 dores venturosos; aproveitamonos da agoa envolta, lançamos as re-
 des a tempo; & ainda que tomamos sòmente hum peixe Rey, foy
 o mais fermoço lançaço, que se fez nunca; nam digo nas ribeiras do
 Tejo, mas em quanto rodeam as prayas do Oceano. Pescou Portu-
 gal o seu Reyno: pescou Portugal a sua Coroa; advirte agora Por-
 tugal, que nam a pescou para á comer, senam para a conservar. Foy
 Pescador, seja Sal. Mas isto nam se descorre, suppoemte.

Porém: *Si Sal evanuerit, in quo salietur?* Se o Sal nam for effectivo; se
 os meos, que se tomarem para a conservaçam sahirem vãos, & ineffi-
 caces, que remedio? Esta he a razam de se repetirem; & esta he a ma-
 yor difficuldade destas segundas Cortes. As primeiras Cortes forão
 de boas vontades: estas segundas pedem ser de bons entendimen-
 tos. Nas primeiras tratouse de remediar o Reyno: nestas trata-se de
 remediar os remedios. Difficiltoza empreza, mas importantissima.
 Quando os remedios nam tem bastante efficacia para curar a enfer-
 midade, he necessario curar os remedios, para que os remedios curê-
 ao enfermo. Assim fez o mesmo Christo Deos, & Senhor nosso, sem
 dispendio de sua sabiduria, nem erro de sua providencia. Nam se
 pôde acertar tudo da primeira vez. Trabalhava Christo por sarar,
 & converter o seu povo, com os remedios ordinarios da doutrina,
 & pregação Evangelica; & vendo que se não seguia a desejada sau-
 de, que fez? Tratou de remediar os remedios, para que os remedios
 remediassem os enfermos. Em proprios termos o disse Sancto An-
 terio, fallando da resurreiçam da filha do lairo: *Ut vidit Iudeos ad ser-*
mones obsurdere, factis ipsos instituit, de medicina medicinam accommodat.
 Vendo Christo que estava a enfermidade rebelde, & os ouvintes
 suados a seus Sermoens, ajuntou às palavras obras, ajuntou à doutri-
 na milagres, & tomou por arbitrio melhorar os remedios, para que
 os

Luc. 8.
Ant. in car
grac PP.
in d. Luc.

os remedios melhorassem os enfermos: *Ac medicina medicinam accom-*
modat: Applicou humas mezinhas a outras mezinhas, para que os q
eram remedios fracos, fossem valentes remedios. Este he o fim de
repetirem Cortes em Portugal. Arbitraramse nas palladas varios
modos de tributos, para remedio da conseruação do Reyno; mas
como estes tributos nam foram effectivos, como estes remedios sa-
hiram inefficaces, importa agora remediar remedios.

Mas perguntarmeha alguem, ou perguntàra eu a Sancto Anto-
nio: Que remedio teremos nòs para remediar os remedios? Muyto
facil, diz Sancto Antonio. *Vos estis Sal terra*. Para se curar hũa en-
fermidade vese em que pecca a enfermidade; para se curarem os
remedios, veja-se em que peccaram os remedios. Os remedios, co-
mo diz a queixa publica, peccaram na violencia, muytos arbitrios,
mas violentos muytos. Pois modere-se a violencia com a suavidade,
ficaràm os remedios remediados. Foram inefficazes os tributos por
violentos, sejam suaves, & seram effectivos. *Vos estis Sal terra*. Duas
propriedades tem o sal, diz aqui Sancto Hilario, conserva, & mais
tempera: he o antidoto da corrupçam, & a lisonja do gozto: he o
preservativo dos preservativos, & o sabor dos sabores. *Sal incorrup-*
tionem corporibus, quibus fuerit aspersus, impertit, & ad omnem sensum conditi
saporis apertissimus est. Taes como isto devem ser os remedios, com q
se ha de conservar as Republicas: conservativos sy, mas defabridos
nam. Obrar a conseruação, & saborear, ou ao menos nam offen-
der o gozto, he o primor dos remedios. Não tem bons effectos o sal,
quando aquillo, que se salga, fica sentido. De tal maneira se ha de
conseguir a conseruação, que se escuse, quanto for possivel, o senti-
mento. Tirou Deos huma coiza a Adam, para a fabrica de Eva; mas
como a tirou? *Immisit Deus soporem in Adam*: diz o texto sagrado: Fez
Deos adormecer Adam, & atli dormindo lhe tirou a coiza. Pois por-
que razam dormindo, & nam acordado? Disse-o, advertidamente o
nosso Portuguez Oleastro, & he o pensamento tam tirado da coiza
de Adam, como d is entranhas dos Portuguezes: *Ostendit quàm diffi-*
cile sit ab homine auferre quod etiam in ejus cedit utilitatem, quàm obrem opus
est ab eo subripere quod ipse concedere negligit. A coiza, de que se havia
de formar Eva, tirou a Deos a Adam dormindo, & nam acordado,
para mostrar quàm difficullosamente se tira aos homens, & com
quanta suavidade se deve tirar, ainda o que he para seu proveito.
Da criaçam, & fabrica de Eva dependia nam menos que a conser-
vaçam,

In exposit
hujus.

Evangel.

Oleastro an
not in huc
locum.

vacam, & propagaçam do genero humano; mas repugnam tanto os homens a deixar artancar de sy aquillo que se lhe tem convertido em carne, & sangue, ainda que seja para bem de sua casa, & de seus filhos, que por isso traçou Deos tirar a costa a Adam, nam acordando, senão dormindo: adormeceu-lhe os sentidos, para lhe escuzar o sentimento. Com tanta suavidade como isto, se ha de tirar aos homens o que he necessario para sua conservaçam. Se he necessario, para a conservaçam da patria, tirese a carne, tirese o sangue, tiremse os olhos, que assi he razam que seja; mas tirese com tal modo, com tal industria, com tal suavidade, que os homens nam o sintam, nem quasi o vejam. Deos tirou a costa a Adam, mais elle nam o vio, nem o sentio; & se o soube, foy per revelaçam. Assi aconteceo aos bem governados vassallos do Emperador Theodorico, dos quaes, por grande gloria sua, dizia elle: *Sensimus auctas illationes, vos addita tributis nescitis*. Eu sey que ha tributos, porque vejo as minhas rendas acrescentadas; vós nam sabeis so es ha, porque nam sentis as vossas diminuidas. Razam he que por todas as vias se acuda a conservaçao; mas como somos compostos de carne, & sangue, obre de tal maneira o racional, que tenha sempre respeito ao sensitivo. Tam asperos podem ser os remedios, que seja menos fea a morte, q̃ a saude. Que me importa a my, sarar do remedio, se hei de morrer do tormento.

Cassiod.
lib. 2.
Epist. 16.

Divina doutrina nos deixou Christo desta moderaçam na sogeta materia dos tributos. Mandou Christo a Sam Pedro, que pagasse o tributo a Cesar, & disselhe que fosse pescar, & que na boca do primeiro peixe acharia hua moeda de prata, cõ q̃ pagasse. Duas ponderaçoes demos a este logar o dia passado, hoje lhe daremos sete a diferentes intentos. Se Deos nam faz milagres sem neccidade, porque o faz Christo nesta occasiam, sendo ao parecer superfluo? Poderá o Senhor dizer a Pedro, que fosse pescar, & que do preço do q̃ pescasse, pagaria o tributo. Pois porque dispoem, que se pague o tributo, nam do preço, senão da moeda que se achar na boca do peixe? Quis o Senhor, que pagasse Sam Pedro o tributo, & mais que lhe ficasse em casa o fructo de seu trabalho; que este he o suave modo de pagar tributos. Pague Pedro o tributo, sy, mas seja com tal suavidade, & com tam pouco dispendio seu, que satisfazendo às obrigações de tributario, nam perca os interesses de pescador. Coma o seu peixe, como de antes comia, & mais pague o tributo, que de antes nam pagava. Por isso tira a moeda, não do preço, senão da boca do peixe:

Matth. 17

Aperto ore ejus, inuenies staterem. Aperto ore. Notay: Da boca do peixe se tira o dinheiro do tributo, porque he bem que para o tributo se tire da boca. Mas esta differença ha entre os tributos suaves, & os violentos, que os suaves tiramse da boca do peixe: os violentos, da boca do pescador. Hamse de tirar os tributos com tal traça, com tal industria, com tal invençam: *inueniens staterem*; que pareça o dinheiro achado, & nam pedido dado por merce da ventura, & nam tirado à força da violencia. Alli o fez Deos com Adam; alli o fez Christo com San Pedro; & para que nam diga alguem, que sam milagres a nós impossiveis, alli o fez Theodorico com seus vassallos. A boa industria he supplemento da Omnipotencia; & o que faz Deos por todo poderoso, fazem os homens por muito industriosos.

Si. Mas que industria podera haver para que os tributos se nam fintam, para que sejam suaves, & faceis de levar? Que industria? *Vos estis Sal terra.* Nam se mete Sancto Antonio a discursar arbitrios particulares, que seria cousa larga, & meños propria deste lugar, pôto que nam difficultosa: hum só meyo aponta o Sancto nestas palavras, que transcende vniversalmente por todos os que se arbitram, com que qualquer tributo, se for justo, será mais justo; & se facil, mayto mais facil, & mais suave. *Vos estis Sal terra.* Nota aqui São Ioam Chrysostomo a generalidade, com que falou Christo aos discipulos. Nam lhe chamou sal de humia casa, ou de humia familia, ou de humia cidade, ou de humia naçam, senam sal de todo o mundo, sem exceituar a ninguem: *Vos estis Sal terra.* Non pro una gente, sed pro universo mundo: commenta o Sancto Padre. Queremos, senhores, que o sal, qualquer que for, nam seja desabrido? Queremos, que os me-yos da conservaçam pareçam suaves? *Non pro una gente, sed pro universo mundo.* Nam sejam os remedios particulares, sejam vniversaes: Nam carreguem os tributos somente sobre huys, carreguem sobre todos: Nam se trate de salgar só hum genero de gente: *Non pro una gente*; repartale, & alcance o sal a toda a terra: *Vos estis Sal terra.* Cõvida Christo aos homens para a aceitaçam, & observancia de sua ley, & diz alli: *Venite ad me, omnes, qui laboratis, & onerati estis, & ego reficiam vos:* Vinde a my todos, que tam cansados, & molestados vos traz o mundo, & eu vos aliviarey: *Tollite jugum meum super vos, & invenientis requiem animabus vestris:* Tomay o meu jugo sobre vós, & achareis descanso para a vida: *Iugum enim meum suave est, & onus meum*

Chrysost.
hom: 15.
in Mat.

meum leve: porque o jugo de minha ley he suave, & o pezo de meus preceitos he leve. Ora se tomarmos bem o pezo à ley de Christo, havemos de achar que tem alguns preceitos pezados, & segundo a natureza, assaz violentos. Aver de amar aos inimigos: confessar hum homem suas fraquezas a outro homem; baltar hum pensamentò para offender gravemente a Deos & ir ao inferno: Estes, & outros semelhantes preceitos nam ha duvida que sam pezados, & difficultosos, & por taes os estimou o mesmo Senhor, quando lhes chamou Cruz nollã: *Tollat crucem suam, & sequatur me*. Pois se os preceitos da ley de Christo, ao menos alguns, sam cruz pezada, como chama o Senhor jugo suave, & carga leve: *Iugum enim meum suave est, & onus meum leve*? Antes de o Senhor lhe chamar assi, já tinha dito a causa: *Venite ad me, omnes*. A Ley de Christo, he huma Ley, que se estende a todos com igualdade, & que obriga a todos, sem privilegio: ao grande, & ao pequeno: ao alto, & ao baixo: ao rico, & ao pobre: a todos mede pella mesma medida. E como a Ley he commum, sem exceiçam de pessoas, & igual sem differença de preceitos; moderase tanto o pezado no commum, & o violento no igual; que, ainda que a ley seja rigurosa, he jugo suave; ainda que tenha preceitos difficultosos, he carga leve: *Iugum meum suave est, & onus meum leve*. He verdade que he jugo; he verdade que he pezo, nem Christo o nega; mas como he jugo que a todos iguala, o exemplo o faz suave: como he pezo, que lobre todos catrega, a companhia o faz leve. Clemente Alexandrino: *Non prater gradienda est aequalitas, quae versatur in distributionibus honorando justitiam; propter ea Dominus tollite, inquit iugum meum super vos, quia benignum est, & leve*.

Matth. 16

Clement:
Alexand.
lib. 5.
From.

O mayor jugo de hum Reyno, a mais pezada carga de huma Republica, sam os immoderados tributos. Se queremos q̃ sejam leves, se queremos que sejam suaves, repartamse por todos Nam ha tributo mais pezado, que o da morte, & com tudo todos o pagam, & ninguém se queixa, porque he tributo de todos. Se huns homens morreram, & outros nam, quem levàra em paciencia esta rigurosa pensam da mortalidade? Mas a mesma razam, que a estende, a facilita; & porque nam ha privilegiados, nam ha queixosos. Imitem as resoluçoens politicas o governo natural do Criador: *Qui solem suum oriri facit super bonos, & malos, & pluit super justos, & injustos*: Se amanece o Sol, a todos aquecra; & se chove o Ceo a todos molha. Se toda a luz cahira a huma parte, & toda a tempestade a outra, quem

o sofrera? Mas não sey, que injusta condição he a deste elemento grosseiro, em que vivemos, que as mesmas igualdades do Céo, em chegando à terra, logo se desigualam. Chove o Céo com aquella igualdade distributiva que vemos, mas em a água chegando à terra os montes ficam exutos, & os valles afogando-se: Os montes escoam o pezo da água de sy, & toda a força da corrente deca a alagar os valles: & queira Deos que não seja teatro de recreação para os que estão olhando do alto ver nadar as cabanas dos pastores sobre os diluvios de suas ruínas. Ora guardemo-nos de algum dilúvio universal, que quando Deos iguala desigualdades, até os mais altos montes ficam debaixo da água. O que importa he que os montes se iguaem com os valles, pois os montes são a quem principalmente ameaçam os rayos, & reparte-se por todos o pezo, para que fique leve a todos. Os mesmos animaes de carga, se lhes deitam toda a humilhação, caem e convellam; & a muitos navios meteo nas mãos dos piratas a carga, não por muitas, mas por descompassada. Se se repartir o pezo com igualdade de justiça, todos o levarão com igualdade de animo: *Nul-*
lus enim gravanter obtulit quod cum aequitate peroscutur: porque ninguém toma pezadamente o pezo, que se lhe distribuy com igualdade: disse o politico Castiodoro.

Castiod.
libr. 1.
Epist. 3.

Boa doutrina estava esta, senão fora difficilissima, & ao que parece impraticavel. Bom era que nos igualáramos todos: mas como se podem igualar extremos, que tem a essencia na mesma igualdade? Que compoem os tres estados do Reyno he a desigualdade das pessoas: Pois como se ham de igualar os tres estados, se são estados, porque são desiguaes? Como? lá se sabe que ha de ser. *Vos estis Sal terra.* O que aqui pondero he, que não diz Christo aos Apostolos: Vós sois semelhantes ao sal, senão: *Vos estis;* Vós sois sal. Não he necessaria filosofia para saber que hum individuo não pôde ter duas essencias. Pois se os Apostolos eram homens, se eram individuos da natureza humana, como lhe diz Christo, que são sal: *Vos estis Sal?* Alta doutrina de estado. Quiznos ensinar Christo Senhor nosso, que pelas conveniencias do bem commum, se ham de transformar os homens, & que ham de deixar de ser o que são por natureza, para serem o que devem ser por obrigação. Por isso tendo Christo constituido aos Apostolos ministros da Redempção, & conservadores do mundo, não os considera sal por semelhança, senão sal por realidade: *Vos estis Sal;* porque o officio hão de transformar em natureza, a obrigação

gam ha de converter em essencia, & devem os homens deixar de ser o que sam, para chegarem a ser o que devem. Assim o fazia aquelle grande varão o Baptista, que perguntado quem era, respondeo: *Ego sum vox*. Eu sou hũa voz. Calou o nome da pessoa, & disse o nome do officio, porque cada hum ha o que deve ser, & senam, não he o que deve. Se os tres Estados do Reyno, attendendo a suas preminencias, sam desiguaes, attendam a nossas conveniencias, & nam o sejam. Deixem de ser o que sam, para serem o que he necessario, & iguale a necessidade os que desigualou a fortuna.

Marc. 1.

A mesma formaçam do sal nos porá em practica esta doutrina. Aristoteles, & Plinio reconhecem na composiçam do sal o elemento da agoa, & do fogo: *Sal est ignea, & aquea natura, continens duo elementa, ignem, & aquam*; diz Plinio. A glosa ordinaria, & Sam Chro-
mácio acrescentam o terceiro elemento do ar. (prova seja a grande humildade desse mixto) & diz assim Sam Chromácio: *Natura salis per aquam per calorem solis, per flatum venti constat, & ex eo, quod fuit, in aliam speciem commutatur*. A materia, ou natureza do sal sam tres elementos transformados, os quaes tendo sido fogo, ar, & agoa, se uniram em huma differente especie, & se converteram em sal. Grande exemplo da nossa doutrina. Assim como o sal he huma junta de tres elementos, fogo, ar, & agoa, assim a Republica he huma uniam de tres Estados, Ecclesiastico, Nobreza, & Povo. O elemento do fogo representa o estado Ecclesiastico, elemento mais levantado que todos, mais chegado ao Ceo, & apartado da terra; elemento, a quem todos os outros sustentam, izento elle de sustentar a ninguem. O elemento do ar representa o Estado da Nobreza, nam por ser a esfera da vaidade, mas por ser o elemento da respiraçam, porque os fidalgos de Portugal foram o instrumento felicissimo, porque respiramos, devendo este Reyno eternamente à resoluçam de sua Nobreza os alentos com que vive, os spiritus com que se sustenta. Finalmente o elemento da agoa representa o Estado do Povo (*Aqua sunt populi*: diz hum texto no Apocalypse) & nam como dizem os Criticos por ser elemento inquieto, & indomito, & que à variedade de qualquer vento se muda, mas por servir o mar de muitos, & muy proveitosos uzos à terra, conservando os commercios, enriquecendo as cidades, & sendo o melhor vizinho, que a natureza deu às que amou mais. Estes sam os elementos de que se compoem a Republica. Da maneira, pois, que aquelles tres elementos

Plin. lib.
31. c. 19.

Chrom.
in serm.
hujus
Evangelii

Apoc. 17.

naturaes,

naturaes, deixam de ser o que eram, para se converterem em huma especie conservadora das cousas; *Ex eo, quod fuit, in alteram speciem commutatur*. Assim estes tres elementos politicos ham de deixar de ser o que sam, para se reduzirem unidos a hum estado, que mais convenha à conservação do Reyno. O estado Ecclesiastico deixe de ser o que he por immuniidade, & anime-se a assistir como q̃ nam deve: O estado da Nobreza deixe de ser o que he por privilegios, & alétese a concorrer com o que nam uza: O estado do Povo deixe de ser o que he por possibilidade, & esforce-se a contribuir com o que nam pôde: E desta maneira deixando cada hum de ser o que foy, alcançaram todos juntos a ser o que devem; sendo esta concorde uniam dos tres elementos efficaç conservadora do quarto. *Vos estis Sal terra.*

Soro. Mo-
lisa Hen-
rique.

Amplifiquemos este ponto como tam essencial, & falemos particularmente com cada hum dos tres Estados. Primeiramente o estado Ecclesiastico deixe de ser o que he por immuniidade, & seja o que convem à necessidade commun. Serem izentas de pagar tributo as pessoas, & bens Ecclesiasticos, o direito humano o dispõe assim, & alguns querem que tambem o divino. No nosso passo o temos. Indo proprio Sam Pedro a Christo, que os ministros Reaes lhe pediam o tributo, respondeo o Senhor, que foy pescar, como dissemos, & que na boca do primeiro peixe acharia o didracma, ou moeda. Difficulto. Supposto que o tributo se havia de pagar do dinheiro milagroso, & nam do preço do peixe, para que vay pescar Sam Pedro? Nam era mais barato dizer-lhe Christo, que metesse a mam na algibeira, & que ahi acharia com que pagar? Para Christo tam facil era huma cousa como a outra, para Sam Pedro mais facil esta segunda. Pois porque lhe manda que vâ ao mar, que pesque, & que do dinheiro, que achar por esta industria, pague o tributo? A razam foy, porque quiz Christo contemporizar com o tributo do Cesar, & mais conservar em seu ponto a immuniidade Ecclesiastica. Pague Pedro (como se dissera Christo) mas pague como pescador, nam pague como Apostolo: pague como official do povo, & nam como Ministro da Igreja. Deixe Pedro, por representaçam, de ser o que he, & torne, por representaçam, a ser o que foy: deixe de ser Ecclesiastico, & torne a ser pescador, & entam pague por obrigação do officio, o que nam deve pagar por privilegio, da dignidade. Ita

Maldon.
Chrysost.
Euthym.

Christus tributum solvere voluit, ut nec publicanos offenderet, nec suum perde-

rei privilegium: diz o doutissimo Maldonado de sentença de Sam Chrylostomo, & de Euthymio: A sua razão he: *Dum non ex suo, sed ex invento solveret*: Porque pagou do dinheiro achado, & nam do seu: Mas a mim mais fácil me pareceo distinguir na mesma pessoa diferentes representações que admittir, receber, & dar sem consideração de dominio. O pensamento he o mesmo, escolha das duas razões a que mais lhe contentar, cada hum: E como a materia era de tanta importancia, ainda por outra clausula a confirmou, & ratificou o Senhor, para que este exemplo lhe nam prejudicasse: *Da eis pro me, & te*: Day Pedro por mi, & por vós: *Da*: Aqui reparo: Quando lhe vieram perguntar a Christo, se era licito pagar o tributo a Cesar? Respondeo o Senhor: *Reddite quæ sunt Cesaris, Cesari, & quæ sunt Dei, Deo*: Pagay o de Cesar a Cesar, & o de Deos a Deos. Pergunta Theophylacto: *Quare reddite & non date?* Porque diz Christo, pagay, & nam diz, day? A mesma questam faço eu aqui: *Da eis pro me, & te*: *Quare da, & non redde?* Porque diz day, & nam diz pagay? Se lá diz Christo, pagay, & nam day, porque cá diz o mesmo Senhor, day, & nam pagay? A razão he, porque lá falava Christo com os seculares, cá falava com os Ecclesiasticos, & quando hums, & outros conçoirem para os tributos, os seculares pagam, & os Ecclesiasticos dam. Os seculares pagam porque dam o que devem: os Ecclesiasticos dam, porque pagam o que nam devem: Por isso Christo n'ou da clausula, *da*, com grãde providencia, para que este acto tam contrario à immuniade Ecclesiastica, nam cedesse em perjuizo della; declarando que o tributo, que hum, & outro Estado paga promiscuamente, nos seculares he justiça, nos Ecclesiasticos he liberalidade, nos seculares he divida, nos Ecclesiasticos he dadiva. *Da, Reddite*.

Matth. 22
Theophyl.
la est. 161.

Tanta he a immuniade das pessoas, & bens Ecclesiasticos, mas estamos em tempo, em que he necessario cederem de sua immuniade para socorrerem a nossa necessidade: Nam digo, que paguem os Ecclesiasticos, mas digo, que dem: nam digo: *Reddite*, mas digo: *Da*. Liberalidade peço, & nam justiça; ainda que a occasiam presente he tam forçosa, que justiça vem a ser liberalidade. Com nenhum Doutor allegarey nesta materia, que nam seja ou Summo Pontifice, ou Cardeal, ou Bispo, para que com o desinteresse em causa própria se califique ainda mais a autoridade mayor. Quando el Rey de Israel Saul tratava de tirar a vida a David, Rey y tambem de Israel, que

- que havia naquelle tempo dous, que se intitulavam Reis do mesmo Reyno, hum Rey injusto, outro santo: hum Rey escolhido por Deos, outro reprovado por elle. Neste tempo (que parece neste tempo) foy ter David com o Sacerdote Achimelech, ou Abiatar, & com licença sua tomou do altar os paens da proposição, & repartiuos a seus soldados. Acaçam foy esta, que tem contra si hum texto expresso no capitulo 24. do Levitico desta maneira: *Eruntque panes propositionis Aaron, & filiorum ejus, ut comedant eos in loco sancto, quia sanctum sanctorum est de sacrificijs Domini jure perpetuo.* Quer dizer: que os paens da proposição letiam perpetuamente de Aram, & seus descendentes, & que os comeriam os Sacerdotes, & nam outrem; por ser pam santo, & consagrado a Deos. Esta he a verdadeira intelligencia do texto, conformê huma glosa de se no bapitulo 6. de San Lucas. Pois se os paens da proposição eram proprios dos Sacerdotes, & nenhum homem secular podia comer delles licitamente, como os deu a David hum Sacerdote tam zeloso, como Achimelech, & como os tomou para seus soldados hum Rey tam santo como David? Nam temos menos interprete ao lugar, que o Summo Pontifice Christo Autor, & Expositor de sua mesma Ley. Aprova Christo esta açam de David no capitulo 2. de San Marcos, & diz alli: *Non legis quod fecit David quando necessitatem habuit, quomodo introiit in Domum Dei, & panes propositionum manducavit, quos non licebat manducare, nisi Sacerdotibus, & dedit ijs, qui cum eo erant;* Nunca leste o que fez David, quando teve necessidade, como entrou no templo de Deos, como tomou os paens, que nam era licito comer, senam aos Sacerdotes, & os deu a seus soldados? De maneira que a total razam, por que aprova Christo entrar David no templo, & tomar o pam dos Sacerdotes, he porque o fez o Rey, quando necessitatem habuit: quando teve necessidade; porque quando estam em necessidade os Reis, he bem que os bens Ecclesiasticos os socorram, & que tirem os Sacerdotes o pam da boca, para o sustentarem a elle, & a seus soldados. A si declara Christo, que precede o direito natural ao positivo, & que pode ser licito pelas circunstancias do tempo, & que pelas leys, & canones he prohibido.
- Sic notat. Card. Tollet. in comment.* E verdadeiramente que quando a nenhum Rey deveram os Ecclesiasticos esta correspondencia, os Reis de Portugal a mereciam, por que se attentamente se lerem as nobres Chronicas, a penas se achará templo, ou mosteiro em todo Portugal, a que os Reis Portuguezes,

gueses, com seu piedoso zelo, ou nam fundassem totalmente, ou não
dorassem de grossas rendas, ou nam enriquecessẽm com preciosissi-
mos doens. Impossivel cousa fora determe em materia tam larga,
& inutil em tam sabida. Concorram, pois as Igrejas a socorrer a seus
fundadores, a sustentar a quem as enriqueceo, & a offerecer parte
de suas rendas às mãos, de cuja realeza receberam todas. Mais he
isto justiça, que liberalidade; mais he obrigaçam, que benevolencia;
mais he restituçam, que dadiva. Tirou El Rey Ezechias do tem-
plo, para se socorrer em huma guerra, os thezouros sagrados, &
as mesmas laminas de ouro, com que estavam chapeadas as portas,
& justificam muito esta resoluçam, assi o texto, como os Doutores,
por três razoes. De necessidade, em respeito do Reyno, de con-
veniencia em respeito do templo; de obrigaçam, em respeito do
Reyno. Porrazam de necessidade, em respeito do Reyno (diz o
Cardeal Caetano) porque quando o Reyno tinha chegado a ter-
mos, que se não podia conservar, nem defender de outra maneira,
justo era q̃ em faltado os thezouros profanos substituisse os sagra-
dos, & que se empenhassem, & vendessem as joyas da Igreja para
remir a liberdade publica. *Omni exceptione maior est exemplum hoc Eze-
chie, q̃ pro redemptione nationis ab infidelibus, libe at ex haereticis publicis the-
sauris ex Ecclesia tot alius subvenire publico liberati Christianorum.* Porra-
zam de conveniencia, em respeito do templo (diz o Bispo S. Theo-
doreto) porque mais convinha ao templo conservar-se pobre, que
não se conservar, & he certo que na perda, oti defenlam da Cidade,
consistia juntamente a sua, porque fazendose senhor da Cidade Se-
nã e tribz, também a denã q̃ omã a cidade o templo. *Quando non suf-
ficiat thesauri Regis, q̃ nos erat in hujusmodi necessitatibus sacris etiam
thesauros consumere; necessitas autem efficit, ut etiam constaret portas aeneas,
ne si bello superior fuisset Sennacherib, & urbem, & templum incenderet.* Fi-
nalmente porrazam de obrigaçam, pẽm respeito do mesmo Rey,
porque como nota o texto *Confregit Ezechias valvas templi, & laminas
auri, quas ipse affixerat.* As laminas de ouro, q̃ Ezechias arrancou das
portas do templo, elle mesmo as tinha dado; & era justa correspon-
dencia, q̃ em tal occasião as portas se despiessẽ de suas joyas, & ressi-
tuisse generosamente o seu ouro a hum Rey, que com tanta libe-
ralidade se enriquecera. Os templos são almazens das necessidades,
& do Rey, que offeteçam vobz, de possum socorros. Quando
David se viu no deserto desarmado, & perseguido, não houve socorro

4. Reg. 18

Caiet. in
libr. Reg.
hic.

Theodor.
ibi q. 22.

1. Reg. 21

achou,

achou, senão a espada do gigante, que consagrara a Deos no tēplo; que as dadiuas, que dedicaram aos templos os Reys victoriosos, bem he que as restituam os templos aos Reys necessitados. Isto he o que deve fazer o Estado Ecclesiastico de Portugal, & em primeiro lugar os primeiros d'elle, que por isto pagou o tributo nam outro dos Apostolos, senão S. Pedro.

O Estado da Nobreza tambem he izento por seus privilegios de pagar tributos; *Capita stipendio censa ignobiliora*: disse lá Tertuliano; donde Hieremias falando de Hierusalem: *Princeps Provinciarum facta est sub tributo*: contrapoz o tributo à nobreza; & exaggerou a Hierusalem senhora, para a tamentar tributaria. No passo, que nos fez o gosto, remostambem isto. Quando os ministros de Cesar pediram o tributo a S. Pedro, perguntoulhe Christo: *Quid tibi videtur, Simon?* Que, vos parece Pedro, neste caso? *Reges terra à quibus accipiunt tributum, filii an ab alienis?* Os Reys da terra de quem recebem tributo, dos filhos, ou dos estranhos? *Ab alienis*: dos estranhos: respon-

Tren. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

Tanor.
delib.
Ecclesi.
est.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

no. 1. 1. 1.

deo Sam Pedro: *Ergo liberi sum filii*: Logo izentos somos nós de pagar tributos, diz Christo; eu porque sou filho do Rey dos Reys, & vós porque sois domesticos, & criados de minha casa, que os que te foro, ou filhagam na casa Real, izentos, & privilegiados são de pagar tributos: *Hoc exemplum probat*, diz o doutissimo Tanero, *etiam familiares ipsius Christi à tributo liberos esse, cum & in humana politia non tantum filius ipse Regis, sed etiam familia ejus à tributis libera esse soleat*. Isto resolveo Christo de jure: Mas, de facto, que resolveo? Ne autem scandalizemus eos, *vide, & da eis prome, & te*: Resolveo; que sem embargo de serem privilegiados, pagassem o tributo; porque seria materia de escandalo, que quando pagavam todos, nam pagassem elles. Pois se nos casos communs, lhe parece bem a Christo, que paguem tributos os nobres, a quem izentam as leys; quanto mais em hum caso tam extraordinario, & o mayor, que pode acontecer em hum Reyno, em que se arrisca a conservaçam do mesmo Reyno, do mesmo Rey, & da mesma Nobreza?

Por duas razoes principalmente me parece que corre grande obrigaçam à Nobreza de Portugal, de concorrerem com muita liberalidade para os subsidios, & contribuiçoes do Reyno. A primeira razao he por as comendas, & rendas da Coroa, os fidalgos deste Reyno sam os que as logram, & lograram sempre, & he justo que os que se sustentam dos bens da Coroa, nam falem a mesma Coroa com

com

com seus proprios bens. *Qua de manu tua accepimus dedimus tibi.* Nam ha tributo mais bem pago no mundo, que o q pagam os rios ao mar. Continuamente estam pagando este tributo, ou em delarados critraes, ou em prata successiva (como dizem os cultos) & vemos que para nam faltarem a esta diuida, se desentranham as fontes, & se despenham as agoas. Pois quem deu tanta pontualidade a hum elemento bruto? Porque se despendem com tanto primor humas agoas irrationaes? Porque? Porque he justo, que tornem ao mar agoas que do mar sahiram. Nam he o pensamento de quem cuidais, senam de Salomam: *ad locum, unde exeunt flumina, revertuntur.* Tornam os rios perpetuamente ao mar (& em tempos tempestuosos com mais pressa, & mayor tributo) porque mais, ou menos grossas do mar recebe todos suas correntes. Que injustiça fora da natureza, & que escandalo do Universo, se crescendo caudalozos os rios, & fazendo se alguns navegaveis com as liberalidades do mar, represaram avarentos suas agoas, & lhe negaram o devido tributo? Tal seria se a Nobreza faltasse a Coroa com o ouro, que della recebe. E he muito de advertir aqui huma liçam, que a terra nos dà, se já nam for reprehsam com seu exemplo. A agoa, que recebe a terra, he salgada, a que torna ao mar he doce. O que recebe em ondas amargozas, restitueo em doces tributos. Allí havia de ser, senhores, mas nam sey se acotese allí, pelo contrario. A todos he cousa muito doce o receber, mas tanto que se falla em dar grãdes amarguras! Pois consideremos a razam, & parecemos ha imitavel o exemplo. A razam, porque as agoas amargozas do mar se convertem em tributos doces, he, porq a terra, por onde passam, recebe o sal em sy. *Vos estis Sal terra.* Portuguezes, entranhase na terra o sal, entendase que o que se dà he o sal, & conservaçam da terra, & logo seram os tributos doces, ainda que pareçam amargozas as agoas.

Eccles. 1.

A segunda razam, porque a Nobreza de Portugal deve servir com sua fazenda a el Rey nosso senhor, que Deos guarde, mais que nenhuma outra Nobreza a outro Rey; he porque ella o fez. Já que a fidalguia de Portugal sahio com a gloria de levantar o Rey, nam deve querer que a leve outrem de o conservar, & sustentar no Reyno. Fazer, & nam conservar, he insufficiencia de causas segundas inferiores: os effectos das causas primeiras dependem dellas, *in fieri, & in conservari.* He verdade que muitas vezes tem mayores difficuldades o conservar, do que o fazer, mas quem se gloria da feitura,

nam deve recusar o pezo da conservaçam. Peccou Adam, decretou o Eterno Padre, que nam havia de aceitar menor satisfazam, que o sangue de seu Unigénito Filho. Notificou-se este decreto ao Verbo, (digamolo assi), & que vos parece que responderia? *Ego feci, ego feram*: Eu o fiz, eu o sustentarei; diz por Isayas: Arazão, com que o Filho de Deos se animou à conservaçam tam difficullosa, & tam penosa de Adam, foy com se lembrar, que elle o fizera: *Ego feci, ego feram*. Para se persuadir a ser Redêptor, lembrou-se que fora Criador; & para conservar a Adam com todo o sangue, lembrou-se que o fizera com huma palavra. Nobreza de Portugal, já fizeste ao Rey conservar agora he o que resta ainda que culte: *Ego feci, ego feram*. Muito foy fazer hum Rey com huma palavra, mas conservallo com todo o sangue das veas, será a Coroa de tam grande façanha. Ságue, & vidas he o que pe, o que a tam illustres, & generosos animos petigam fora injuriola fallar em fozenda.

Resta que obrigaçam absoluta de pagar tributos sò o terceiro Estado a tenha. E alli o diz o nosso passo, que como até agora nos acompanhou, ainda aqui nos nam falta. Da boca do peixe tirou Sam Pedro a moeda para o tributo; mas perguntará algum curioso que peixe era este, ou como se chamava? Poucos dias ha que eu me nam atreveia a satisfazer à duvida, mas foy achar decidida em hũ Autor estrangeiro de nossa Companhia chamado Adamus Conthzem, pôde ser que seja mais conhecido dos Politicos, que dos Ekriturarios, mas em huma, & outra cousa he muito douto. Diz este Autor, fallando do nosso peixe: *Piscis est apud Plinium, qui, Faber, dicitur, & piscis Sancti Petri Christiani*. Que he isto hum peixe, a que hoje os Chriftãos chamam peixe de Sam Pedro, & Plinio na sua historia natural lhe chama: *Faber*. E que quer dizer, *Faber*? Notável cousa! *Faber*, quer dizer o official. De sorte que ainda no amar, quando se ha de pagar hum tributo, nam o pagam os outros peixes, senam o peixe official. Nam pagou o tributo hum peixe fidaldo, senam hum peixe mechanico. Nam o pagou hum peixe, que se chamasse Rey; ou *Delfim*, ou outro nome menor de nobreza, senam hum peixe, que se chamava Official: *Faber*. Sobre os officiaes, sobre os que menos podem caer de ordinario os tributos; nam sey se por ley, se por infelicidade; & melhor he nam saber porque.

Seguia-se agora, segundo a ordem que levamos, exhortar o Povo aos tributos, mas nam cometerey eu tam grande crime. Pedir per-

dam

Conth. in
Mat. cap.
17. vers.
26. q. 2.

dam aos que chamey Povo, isto sy. Em Lisboa nam ha povo, em Lisboa nam ha mais que dous Estados Ecclesiastico, & Nobreza, Vassallos, que com tanta liberalidade dispendem o que tem, & ainda o que nam tem, por seu Rey, não sem povo. Vay louvando o Esposo divindo as perfeicoens da Igreja figura da esposa, & admirando o ar, garbo, & bizaria, com que punha os pés no ham, chama-lhe filha de Principe: *Quam pulchri sum gressus tui in calceamentis filia Principis.* Não ha duvida q no corpo politico de qualquer Monarchia os pés como parte inferior, significam o povo; pois se o Esposo louva o povo da Monarchia da Igreja, cõ q pensamento, ou com q eneiigia lhe chama neste louvor filha de Principe: *Filia Principis?* A verlam Hebreu o declarou ajustadamente: *Filia Principis, id est, Filia populi sponte offerentis.* Onde a vulgata diz, filha de Principe té a raiz Hebreu, filha do povo, q offerece voluntaria, & liberalmente. E povo, q offerece cõ vontade, & liberalidade, nam he povo, he principe. *Filia populi sponte offerentis. Filia Principis.* Bem dizia eu logo, que em Lisboa nam ha tres Estados, senam dous, Ecclesiastico, & Nobreza. E se quizermos dizer q ha tres, nam são Ecclesiastico, Nobreza, & Povo, senam Ecclesiastico, Nobreza, & Principes. E a Principes, quem os ha de exhortar em materia de liberalidade?

Cant. 7.

Leet.
Hebr.

Sò digo por conclusam, & em nome da Patria o encareço muito a todos, que ninguém repare em dar com generoso animo tudo o q se pedir (que nam será mais do necessario) ainda q para isso se desfaca a fazenda, a casa, o estado, & as mesmas pessoas; porque se pello outro caminho deixarem de ser o que são, por este tornarão a ser o que eram. *Vos estis Sal terra.* A agoa, deixando de ser agoa faz se sal, & o sal, desfazendo se do que he, torna a ser agoa. Neste circulo perfeito consiste a nossa conservaçam, & restauraçam. Deixem todos de ser o que eram, para se fazerem o que devem; & desfacam se todos como devem, tornarão a ser o que eram. Este he em soma o espirito das nossas quatro palavras: *Vos estis, Sal, terra.*

Temos acabado o Sermam. E Sancto Antonio? Parece que nos esquecemos delle, mas nunca falamos de outra cousa. Tudo o que dissemos neste discurso foram louvores de Sancto Antonio, posto q desconhecidos, por irem com o nome mudado. Chamamos-lhe propriedades do sal, & eram virtudes do Sancto. E senam arribemos brevemente sobre ellas, & vamolas discorrendo. Se a primeira propriedade do sal he preservar da corrupçam; que espiritu Apostolico

ouve,

ouve, que mais trabalhasse por conservar incorrupta a Fé Catholica com a verdade de sua doutrina, com a pureza de seus escritos, com a efficacia de seus exemplos, & com a maravilha perpetua de seus prodigiosos milagres? Se a segunda propriedade do sal he sobre preservativo nã se delabrido; que Santo mais affavel, que Santo mais benigno, que Santo mais familiar, que Santo, alfim, que tenha haus braços tam amorosos, que por se ver nelles Deos, deceu do Ceo à terra, nam para lutar como com Iacob, mas para se regalar do-cemente? Se a terceira propriedade do Sal Apostolico era nam ser de huma, senam de toda a terra; quem no mundo mais sal da terra, q Sancto Antonio? De Lisboa deixando a patria para Coimbra; de Portugal com desejo de martyrio para Marrocos; da arribada de Marrocos para Hespanha; de Hespanha para Italia; de Italia para França, de França para Veneza, de Veneza outra vez a França, ou-tra a Italia, com repetidas jornadas: finalmente com os pès andou a Europa, & com os desejos a Africa; & se nam levou os rayos de sua doutrina a mais partes do mundo, foy porque ainda as nam tinham descoberto os Portuguezes. Se a quarta propriedade do Sal foy ser fogeito das transformaçoens dos elementos: em que Santo se viram tantas meramoforfes, como em Sancto Antonio, transformandose do que era, para ser o q mais convinha? De Fernando se mudou em Antonio, de secular em Ecclesiastico, de Ecclesiastico em Religioso, & ainda de hũ habito em outro habito, para may or gloria de Deos tudo, sendo o primeiro, em quem foy credito a mudança, & a incô- stancia virtude. Finalmête se a ultima propriedade do Sal he con- seguir o seu fim desfazendose; quem mais bizarra, & animosamente, que Sancto Antonio, se tirannyzou a sy mesmo, desfazendose com penitencias, com jejuns, com asperezas, com estudos, com caminhos, com trabalhos padecidos constante, & fervorosamente por Deos; atè que em trinta & seis annos de idade (sendo robusto por nature- za) deixou de ser temporalmente ao corpo, para ser por toda a eter- nidade à alma, aonde vive, & vivirá sem fim.

L A V S D E O.

11

12

CA672

V6585

